



LEI MUNICIPAL Nº. 1.593/2012, DE 19/09/2012

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial, que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

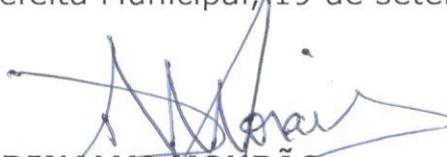
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a Abrir **Crédito Especial** no valor de 70.000,00 (**Setenta mil Reais**), no Orçamento Programa do Município, em vigor, aprovado através da Lei Municipal nº1.534/2011 conforme discriminado:

30.101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INFRAESTRUTURA			
25 – Energia			
752 – Energia Elétrica			
0009 – Melhor Qualidade de Vida			
2024 – Manutenção da Iluminação Pública			
ELEMENTOS DESPESAS		FUNTE	VALOR R\$
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		00	70.000,00
TOTAL			70.000,00

Art. 2º- Os recursos destinados para dar cobertura a esse Crédito Especial, será o previsto do inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal Nº 4320/64.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 19 de setembro de 2012.


DINALVA MOURÃO
Prefeita Municipal
Coxim/MS